# LEI N° 3.696, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Altera a redação da Lei nº 3444, de 22 de janeiro de 2019 e autoriza o município a realizar aporte de valor em conta corrente bancária específica, a título de garantia de financiamentos concedidos por instituições financeiras, em convênio ou termo de parceria com a Sociedade de Garantia de Crédito – SGC.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Insere o § 3º no art, 1º da Lei nº 3.444, de 22 de janeiro e 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º ….....*
*….....*
*§ 3º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar aporte de valor em conta-corrente bancária específica, a título de garantia de financiamentos concedidos por instituições financeiras, em conformidade com as determinações desta Lei, com valor máximo desse aporte de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).*

*I - Os valores serão depositados de acordo com a disponibilidade financeira e de acordo com a quantidade de empréstimos que forem sendo realizados.*

*II - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações orçamentárias necessárias para o cumprimento desta lei.*

*III - Deverão ser priorizadas as micro e pequenas empresas diretamente afetadas pela crise gerada pela pandemia do coronavírus, em especial as que exercem atividades não essenciais."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de junho de 2021.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**
**Prefeito de Araucária**

Processo nº 26612/2021

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2021 16:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p60bfc1b5eaacb.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 08/06/2021 16:15